

ICMS EDUCACIONAL ACRE



LEI Nº 3.532, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Critério de Rateio	Peso do índice na composição do IPM/ICMS (%)										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Índice do valor Adicionado	75	75	75	75	70	70	70	70	70	70	70
Índice de Preservação Ambiental	0	0,25	0,5	0,75	1	1,25	1,5	1,75	2	2,25	2,5
Índice Inverso do valor Adicionado per capita	0	0,85	1,7	2,55	3,4	4,25	5,1	5,95	6,8	7,65	8,5
Índice Municipal da Qualidade da Educação	0	1,4	2,8	4,2	10,6	12	13,4	14,8	16,2	17,6	19
Regra de Transição	25	22,5	20	17,5	15	12,5	10	7,5	5	2,5	0

Índice De Qualidade Da Educação Municipal No Acre

$$IPEM_{T,i} = 0,75 * IQEF_{T,i} + 0,10 * INSE_{T,i} + 0,10 * IMEF_{T,i} + 0,05 * NAP_{T,i}$$

Sendo:

IQEF – Índice Da Avaliação Externa Realizada (Avalia Acre)

INSE – Índice Socioeconômico (INEP)

IMEF – Índice De Municipalização Da Rede

NAP – Proporção De Matrículas Na Rede Municipal De Ensino

O Resultado Final Do IQEM 2024, Definido Pela Portaria SEE Nº 2650/2024, De 18 De Outubro De 2024, Serve Como Base Para A Distribuição Do ICMS Educação Em 2025. Publicado No D.O.E. Nº 13.888 De 22/10/2024.